

CÓDIGO DA LEI CANON Da IGREJA ANGLO-CATÓLICA

Edição revisada MMXIX



~ 1 ~

Observações gerais

- 1 Os cânones deste código dizem respeito apenas à Igreja Anglo-Católica e entrará em vigor somente após a promulgação oficial pelo Decreto da igreja.
- 2 Leis eclesiásticas são obrigatórias para aqueles que são batizados na fé Católico, ou oficialmente recebido nele dentro da jurisdição da Igreja Anglo-Católica. Considera-se que os membros têm razão suficiente e ter pelo menos sete anos de idade.
- 3 Ignorância ou erro em relação a leis de invalidação ou desqualificação em nenhum caso impedir o efeito das leis, a menos que sejam estabelecidas por processo oficial.
- 4 As leis civis às quais a lei da Igreja cede devem ser observadas na lei canónica com os mesmos efeitos, na medida em que não sejam contrária à Lei Divina e a menos que a lei canônica contrário.
- 5 Alfândega: Somente costumes introduzidos e praticados por um comunidade de fé apoiada pela autoridade competente tem força de lei Canonical. Nenhum costume contrário à lei divina pode ter força de direito.
- 6 As leis consideram o futuro, não o passado, a menos que prevejam expressamente o passado. Leis são interpretadas por um legislador oficialmente autorizado pela Igreja com o poder de interpretação.
- 7 decretos relativos à legislação relativa a uma ou mais pessoas casos específicos, ou em um caso particular, exigem uma autoridade para investigar Informações necessárias e verificáveis, e, se possível, ouvir aqueles cuja os direitos podem ser prejudicados.
- 8 Um decreto de julgamento deve ser publicado por escrito, explicando em resumo a decisão tomada. Todo esforço deve ser feito para garantir que a pessoa as pessoas abrangidas pelo decreto receber e compreender o julgamento.
- 9 Bispo diocesano, quando considera que contribui para uma pessoa ou pessoas de boa espiritualidade podem fazer sem leis universais e em sua jurisdição. A isenção deve ser feita apenas em uma causa justa e razoável. No entanto, um Bispo não é capaz renunciar

a leis processuais ou penais. Em caso de dificuldade, disputas devem ser dirigidas diretamente ao Patriarca ou ao seu Representante. Inglês é a língua oficial da comunicação e de todos documentos oficiais dentro da Igreja Anglo-Católica. Deliberações do corpo oficial da Igreja, o Santo Sínodo, será executado em inglês. Os bispos membros do Santo Sínodo que não falam o Inglês fluentemente devem trazer tradutores.

CANON 1: A Igreja de Deus

- 1,1 Os membros da Igreja são aqueles que ouviram e responderam a o chamado de Deus em Jesus Cristo, o unigênito Filho de Deus, no poder do Espírito Santo. Os membros procuram modelar seus vida de acordo com o modelo de Jesus Cristo, andando com ele no caminhos de humilde serviço e amor e renunciando a si mesmos, em tomando a cruz e seguindo a Jesus.
- 1,2 A Igreja de Deus é uma comunidade de fiéis chamados à santidade da vida em relação a Deus, que leva a um testemunho ativo no teatro do mundo. Um cristão é formado por um relacionamento vivo com Jesus que nos mostra o amor duradouro de Deus. Um Cristão procura viver à luz da revelação da vontade de Deus apresentado no conjunto das Sagradas Escrituras e interpretado na tradição da Igreja Católica.
- 1,3 Um cristão vive nos desdobramentos dos anos do Reino de Deus pela cultura de uma vida de oração ativa, informada por uma relação de oração com Deus dentro da comunidade dos fiéis e acesso regular à graça que flui dos sacramentos da nova aliança. Um cristão procura viver em harmonia com os outros, amigos e os inimigos, sempre buscando a primazia da justiça e da paz de Deus.
- 1.4 A vida de um cristão é iluminada pelo relacionamento íntimo de Jesus, o Filho a Deus seu pai como perfeitamente expressa nas palavras de sua oração de Abba e no conceito da Divina Providência.
- 1.5 A fé cristã é perfeitamente resumida nos textos recebidos de crenças que não podem ser alteradas, modificadas ou revisto. O Credo dos Apóstolos resume a mensagem cristã original comunicada diretamente através dos tempos pelos Apóstolos como o núcleo da confissão cristã. O Credo Niceno, de Conselhos Gerais de Nicéia (325) e Constantinopla (381), é tornar-se a expressão escolhida da fé na celebração da Santa Missa. O chamado credo de Santo Atanásio, "quicumque Vult" dá idéias sobre a doutrina da Santíssima Trindade e Cristologia. Nossa fé em Deus implica que entendamos que Deus está conosco, um fato que transforma a vida pela confiança constante e nova esperança de que em Deus tudo é possível.

1.6 Um cristão procura não se conformar ao mundo, mas transformar renovando o espírito que prova o bem, aceitável e perfeita vontade de Deus expressa pelo fluxo de graça no único Corpo de Cristo.

CANON 2: canais de graça nos sacramentos

A vida de um cristão é, portanto, muito mais que um corpo de doutrina recebida. Em suas crenças, a Igreja torna-se a expressão e prática da fé de todos os cristãos que procuram vir a Deus em espírito e em verdade. A igreja de Deus é, portanto, para os homens o sinal da salvação "Para nós e para a nossa salvação" agora tornada visível pelo ministério de seus membros no mundo. Torna-se mais óbvio quando a Igreja celebra abertamente sua fé pelos ritos claramente perceptível ou sinais da relação transformadora com Deus.

CANON 3: O Sacramento do Santo Batismo

- 3.1 Os fiéis cristãos são incorporados no corpo único de Cristo, a Igreja, pelo Santo Batismo, onde se tornam membros do povo de Deus. Então, eles vêm para compartilhar em Cristo o sacerdote, profético e do ministério real e começar a exercer em sua nomeie a missão confiada à Igreja no mundo, cada um em sua classificação apropriada sob a direção de seu bispo expressa por laços da profissão de fé, dos sacramentos e do reino eclesiástico.
- 3,2 No Baptismo, uma pessoa é constituída como "um" que procura ser guiado pela vida de Jesus com direitos e obrigações na medida em que o crente permanece em comunhão. O batismo é um novo nascimento ou renascimento como uma nova criação que fala do dom renovado da graça de Deus. O novo batizado é preservado da escravidão do pecado à luz da presença de Cristo, sendo livre do pecado original e do pecado funcionários. Apesar desta infusão de graça, o crente deve sempre buscar para lutar contra essas forças neste mundo olhando para jogá-lo fora o corpo, e quando é afligido, deve procurar a reintegração e retorne ao rebanho dos fiéis de Cristo.
- 3.3 O batismo dá um caráter indelével ao crente que marque o indivíduo como o próprio Cristo para sempre.
- 3,4 O Ministro do Batismo é Bispo, Sacerdote ou Diácono. O sacramento normalmente deve ser administrado na igreja local do indivíduo em busca do batismo. O batismo pode ser administrado quando necessário por qualquer pessoa que use a água e esta fórmula "eu te batizo em nome do Pai e do Filho e do Santo Espírito. "Se em caso de necessidade, a água não estiver disponível, a imposição de mãos na cabeça da pessoa será suficiente, acompanhada da declaração do Batismo.
- 3.5 O sacramento deve ser administrado de acordo com a corrente de uso litúrgico oficial na diocese. Pode ser administrado por imersão em água, derramando água ou água que foi abençoada com este efeito. Para aqueles que são da idade da razão, o método pode

ser discutido com o candidato. O batismo é selado com a unção com o Santo Crisma (Óleo do crisma) abençoado pelo Bispo.

Todos os Batismos devem estar registrados devidamente nos registros da paroquial.

- 3,6 O batismo de adultos e os da idade da razão: o candidato deve mostrar a vontade de ser batizado, receber instrução suficiente nas verdades da fé cristã e das obrigações de pertencer à Igreja de Cristo, permanecendo catecúmeno.
- O Ministro do Batismo deve discernir se o indivíduo pretende levar a nova vida a Cristo e, portanto, pronto para receber o sacramento. A confirmação pelo bispo deve em breve seguir o batismo de um adulto quando é administrado.
- 3.7 Batismo de crianças: É responsabilidade dos pais e responsáveis Cristãos para garantir que uma criança receba este sacramento a tempo oportuno e que o bebê é nutrido na fé católica e trazido ao bispo para confirmação. Pais e tutores deve indicar claramente o seu apoio ao Batismo. É da responsabilidade de Sacerdote da paróquia para encorajar pais e guardiões nesta abordagem. Padrinhos, homens e mulheres de fé dispostos a assumir esta responsabilidade, deve ser escolhido para uma criança.
- 3.8 Batismo Condicional: Quando há dúvida sobre o recebimento deste sacramento, ou que o Batismo tenha sido validamente conferido, o baptismo deve ser administrado sob a condição "sob condição. " Uma criança encontrada ou abandonada deve ser batizada, a menos que que evidência suficiente de batismo prévio é estabelecida.
- 3.9 Sempre que possível, é desejável que o sacramento seja administrada na presença da comunidade de fé durante uma liturgia de domingo. A comunidade tem que compartilhar com os pais tutores e padrinhos uma responsabilidade conjunta para os recém-batizados em sua nova vida em Cristo.

CANON 4: O Sacramento da Confirmação

- 4.1 Este sacramento completa o processo de iniciação cristã e reforça o crente batizado em seu apego a Cristo pelo fala e pelo ato. Ele é um personagem distinto através de outro presente do Espírito, porque liga os crentes mais firmemente à Santa Igreja.
- 4.2 O sacramento é conferido pela imposição de mãos com oração e pela unção na testa com o Santo Crisma que foi devidamente consagrada pelo Bispo.
- 4.3 O sacramento deve ser conferido em uma igreja durante a celebração da Santa Missa, exceto por justa causa determinado pelo bispo.
- 4.4 O Ministro da Confirmação é o Bispo devidamente consagrado da diocese ou outro bispo autorizado a agir em seu nome.

- 4,5 Aqueles que receberam o batismo infantil e atingiram a idade de razão, estando devidamente preparados e com o apoio dos pais, os guardiões, padrinhos, madrinhas e a comunidade de fé, devem ser encorajado a receber este sacramento.
- 4.6 A paróquia e a diocese devem manter registros do recebimento do sacramento.

CANON 5: A Santíssima Eucaristia

5,1 Neste Santíssimo Sacramento, o Senhor Cristo está nele contido, oferecido e recebido, para que sua igreja possa viver e crescer continuamente.

No sacrifício do altar é feito um memorial da morte e da ressurreição de nosso Senhor Jesus Cristo, que continua seu trabalho na cruz através dos tempos.

Neste sacramento, os fiéis entram no coração e na fonte de todo culto cristão; aqui, o povo de Deus, o novo Israel, é nutrido com comida celestial, comida que traz vida, não somente o corpo do seu Senhor; aqui a Igreja de Deus é construída e suportado.

- 5.2 O Santíssimo Sacramento deve ser mantido em alta distinção por todos fiéis. Eles devem participar da celebração com a frequência quanto possível, recebendo no altar a comida sagrada e sendo instruído sobre sua natureza e recepção. Os fiéis são obrigados por a obrigação de receber o sacramento pelo menos uma vez por mês, e sempre no dia de Natal, no dia de Páscoa e no dia de Pentecostes.
- 5.3 No sacrifício da Missa, o próprio Cristo age com a sua Igreja, pelo ministério do sacerdote. Cristo se oferece como substancialmente presente sob as espécies de pão e vinho. Ele se oferece a Deus, seu Pai, dando-se como alimento espiritual para fiéis que se unem assim em sua oferta.
- 5.4 O sacerdote ou o bispo celebrando os mistérios age "in persona Christi, "na pessoa de Cristo, que todos que participam pode receber os benefícios do sacrifício eucarístico feito para os vivos e para os mortos.
- 5.5 A obra de Cristo presente no sacrifício eucarístico é continuamente exercida pela redenção das almas. Padres deve celebrar os mistérios com frequência. Uma celebração diariamente é fortemente recomendado, mesmo se o padre está sozinho, desde que é neste ato de Cristo e de sua Igreja em que o sacerdócio encontra a função primária.
- 5.6 Reserva de Elementos Eucarísticos: elementos eucarísticos devem ser reservados com reverência em um tabernáculo ou no repositório apenas na sacristia sob a guarda direta do padre. Os anfitriões consagrados em quantidade suficiente para uso local a ser mantido em um ou um cibório devidamente velado. Itens devem ser renovados hosts antigos e antigos são consumidos com reverência. Na frente do lugar da reserva deve queimar uma lâmpada perpétua.

- 5.7 O ministro ordinário da Eucaristia é o Bispo, cujo ministério é é estendido através de sua diocese por seus sacerdotes.
- 5.8 Todo cristão batizado, não proibido pela lei eclesiástica, deve ser admitido à Sagrada Comunhão. O clero não tem o direito de proibir receber o sacramento ou interferir em um relacionamento entre Deus e um crente.
- 5.9 Todos que estão doentes e em perigo de morte e aqueles que têm necessidade de consolo espiritual deve ser encorajada a ser apoiado pela recepção regular deste sacramento.
- 5,10 Os dons sacramentais devem ser o melhor e mais puro pão de todos trigo, levedado ou sem fermento, e vinho puro de uva com o qual é necessário misture um pouco de água.
- 5,11 O sacramento pode ser dado na forma de pão sozinho ou sob dois tipos de acordo com a norma litúrgica da comunidade. Sob a necessidade, pode ser recebido apenas sob a forma de vinho.
- 5,12 A liturgia da missa será celebrada de acordo com o costume da diocese local. Os modelos liturgias 'pré-aprovados deve ser encontrado no site da Igreja Anglo-Católica.
- 5.13 Adoração Eucarística: Além da celebração da Missa, a Igreja permite a prática da adoração eucarística, o ato de adorar a Deus como ele está presente nos elementos eucarísticos consagrado. O olhar da Igreja deve ser constantemente voltado para seu Senhor presente no Santíssimo Sacramento do altar, como ela descubra novamente a plena manifestação de seu amor ilimitado.

Os fiéis devem ser encorajados a passar tempo em frente ao Santíssimo Sacramento em oração e devoção. Além disso, a Igreja permite a exposição e a bênção do Santíssimo Sacramento. O Ministro do rito deve ser sacerdote ou bispo. O rito usado deve seguir a normas litúrgicas da diocese local.

5:14 A homilia ou o sermão: a celebração da Missa deve ser intimamente relacionado com o ministério da Igreja pregando a palavra de Deus.

A palavra de Deus deve influenciar a cabeça, o coração e a boca de todo cristão. O pregador deve sempre procurar abrir para o fiel uma compreensão histórica do evangelho e assim revelar sua relevância no mundo contemporâneo.

CANON 6: O casamento sagrado

6.1 O Casamento Cristão é uma Aliança de Lealdade à Vida feita entre um homem e mulher, abençoados pela Igreja e apoiados pela comunidade de fé. Como um sacramento do novo Pacto, é comparado ao vínculo entre Cristo e sua igreja, um sinal pelo qual o próprio Jesus Cristo está presente no amor de ambos os parceiros. Como um contrato

social e legal expresso entre cristãos, o conceito normal de casamento é elevado a uma nova dignidade que expressa a aceitação, fidelidade e amor que Deus tem pelo criação.

- 6.2 Antes de abençoar e celebrar um casamento, o clero é obrigado a discernir que nenhum obstáculo legal ou eclesial impede a União. Ele deve também assegurar que ambas as partes tenham concordado livremente entrar neste casamento e tem a documentação civil necessário ou que os banhos tenham sido devidamente proclamados. isto é também sua responsabilidade de informar o casal sobre os deveres do casamento cristão e fornecer conselhos que contribuam para a saúde do casamento como uma união permanente diante de Deus.
- 6.3 A comunidade dos fiéis é obrigada a revelar qualquer obstáculo de que estão cientes do ministro que deve celebrar o rito de casamento.
- 6.4 É altamente recomendável que as pessoas que procuram casamento Os cristãos são confirmados em sua fé cristã, sejam eles comunicar regularmente na sua paróquia local e que eles aproximar-se do sacramento da confissão.
- 6.5 A cerimônia de casamento deve ser realizada de acordo com o rito litúrgico da diocese. Deve também responder a todos os requisitos civis prescritos por lei no território ou no país onde o rito do casamento é celebrado. Deve ser relatado à autoridade civil competente e registrada nos registros da paróquia local e da pasta mantida em segurança. O ministro que celebra o rito de o casamento deve ter a autoridade civil apropriada exigida por lei.
- 6.6 A cerimônia de casamento deve ser realizada na presença de pelo menos duas testemunhas. A autorização do ordinário local é necessária se o casamento deve ser celebrado em segredo.
- 6.7 O lugar apropriado para a celebração de um casamento cristão é em frente ao altar da igreja paroquial do casal, na presença da comunidade de fé. A autorização do ordinário deve ser solicitada antes do clero concordar em conduzir a cerimônia em um lugar Secular.
- 6.8 O Sacerdote da paróquia local é o ministro apropriado do sacramento. Ele pode delegar seu papel a outros ministros válidos dentro de sua diocese. A participação do clero de outras jurisdições requer a aprovação do Bispo.
- 6.9 A validade do contrato de casamento presume o consumo do casamento.
- 6,10 Dissolução dos casamentos: A Igreja reconhece que os problemas são produzir em casamentos. Todas as oportunidades devem ser tomadas para ajudar o casal quando necessário e fornecer recursos para a reconciliação. No entanto, a Igreja entende que, em alguns casos, diferenças irreconciliáveis resultam numa cessação efetiva de união conjugal. Assim, a graça sacramental não permanece entre duas partes. O Sacerdote deve procurar

ajudar os casais neste processo de discernimento e ser um ministro eficaz da cura para ambos os indivíduos. Recomenda-se que os padres participem este processo que preside a uma liturgia da terminação de um matrimônio que procura encorajar o perdão e abrir um caminho para renovação e completude.

6,11 Casamentos Consecutivos: Como a Igreja procura ajudar casais deixando elegantemente relações de infidelidade, dor e angústia que ela pode, com a devida preparação pastoral, permitir a oportunidade de convidar a Cristo para um novo casamento cheio de espírito. O Sacerdote da paróquia começará o processo e, se, após uma investigação regular, ele considerar apropriado para uma das partes, ele encaminhará o caso para o Tribunal de Casamento Diocesano.

A pessoa que deseja entrar em um novo relacionamento deve fornecer evidência documentada destas condições sob o anterior casamento que resultou no término do relacionamento.

O tribunal avalie a evidência e devolva a decisão à pessoa e ao sacerdote da paróquia em tempo hábil. Candidatos para um novo o casamento deve ser acompanhado por um conselho pastoral antes da celebração de um segundo casamento. Um intervalo de tempo apropriado entre casamentos deve ser observado.

6,12 O Tribunal de Casamento Diocesano: Com este tribunal, fazendo julgamento em nome do ordinário da diocese, repousa o poder de decisão de concessão para dissolver um casamento celebrado em uma igreja. Tal ordem não será concedida até finalização de um decreto civil de divórcio. Os peticionários que tiveram dois ou mais casamentos anteriores devem endereçar sua petição diretamente ao Bispo. Petições que contêm falsas informação ou quem omite informação será sistematicamente rejeitado.

CANON 7: O Sacramento da Reconciliação

7.1 As ações de um cristão, a preocupação de toda a comunidade de fiel ao pecado, ofende tanto a Deus como à Sua igreja, comunidade estabelecida e santificada por Deus como Seu povo santo.

O sacramento da reconciliação é uma oportunidade para perdoar pecados sérios. Em nome de Cristo e da comunidade de fé, o Sacerdote ou Bispo recebe a confissão dos pecados do pecador e ele dê em nome de absolvição de Deus. Este ato pressupõe contrição da parte do pecador, uma intenção cordial de liderar uma nova a vida e a vontade de reparar o pecado.

7.2 Confissão e absolvição individual e integral constituem o maneira ordinária em que um indivíduo afeta que reconciliação.

- 7.3 O confessor age como juiz e como ministro de cura distribuindo em nome de Deus a justiça divina e da misericórdia no conceito de honra divina e salvação. Então, em fazer perguntas, ele deve proceder com cautela e discrição, com a devida atenção dada à condição e idade do penitente. Ele deve abster-se de pedir o nome de um cúmplice. Se o confessor está em dúvida quanto à disposição do penitente pedindo absolvição, absolvição não deve ser recusado ou atrasado.
- 7.4 O confessor deve ordenar penitências benéficas e apropriado de acordo com a gravidade e número de pecados e com a condição do penitente. O penitente é obrigado a executá-los pessoalmente e em tempo hábil.
- 7.5 O selo sacramental do confessionário é inviolável. Por portanto, é um pecado grave para um confessor trair o confiança colocada nele e no sacramento pelo penitente pela fala, ou de qualquer outra forma, por qualquer motivo. Em qualquer caso, um confessor não deve usar o conhecimento adquirido de uma confissão de qualquer forma que seja pode causar danos ao penitente.
- 7.6 Em todos os casos, um cristão fiel é obrigado a confessar, em espécie e em número, todos os pecados graves cometidos após o seu batismo e não ainda desvelada na confissão individual, a conhecimento resultante de um exame diligente de sua consciência.
- 7.7 É dever de um sacerdote ou bispo absolver todos os penitentes que está em perigo de morte e que se arrepende sinceramente.

CANON 8: O Sacramento da Unção

- 8.1 Os cristãos entendem todas as formas da doença como partilha consciente da paixão redentora de Cristo e como um significante pertencente ao Senhor.
- 8.2 A unção dos enfermos e moribundos é conferida pela unção de óleo sagrado consagrado pelo Bispo para este fim e pelo uso de fórmulas litúrgicas aprovadas pela diocese local.
- 8.3 A unção é administrada de maneira decente e discreta no contexto da abordagem de Deus através da oração. Em caso de necessidade, basta que uma unção seja feita na testa ou em outra parte corpo apropriado. Tradicionalmente, a unção era para o órgãos dos cinco sentidos: os olhos, os lábios, as narinas, as orelhas e mãos. Unção pode ser combinada com uma imposição de mãos. Depois da unção, o sacerdote limpa as mãos.
- 8.5 O paciente não deve ser ungido mais de uma vez na mesma doença, no entanto, pode ser administrada após um período de recuperação que leva a doença adicional.
- 8,6 No ministério dos agonizantes, este sacramento, conhecido como "Extrema Unção", é um reforço da esperança na fidelidade e salvaguarda de Deus, bem como uma fonte de

encorajamento na fé da pessoa que está morrendo. Ela é administrada ao mesmo tempo que a confissão e a recepção do sacramento da Eucaristia e orações de louvor.

8.7 Os óleos sagrados devem ser mantidos em lugar seguro, sob a guarda do padre da paróquia. Tradicionalmente, um véu roxo trava antes de sua localização.

CANON 9: As Ordens Sagradas

9.1 Pela instituição divina, este sacramento à parte de certos membros do Cristãos fiéis como ministros sagrados selados por um personagem indelével com o qual eles são marcados pelo Espírito. Aqueles que ouvir e responder ao chamado do Senhor e passar por um período de discernimento são separados, cada um em sua própria ordem, no ministrar ao povo de Deus, cumprindo na pessoa de Cristo por delegação o papel de um pastor para o povo de Deus pelas funções de ensinar, santificar e governar. O sacramento é conferido pela imposição de mãos com a oração, e a unção com óleo sagrado no caso de padres e bispos.

O ministro deste sacramento é um bispo validamente consagrado em sucessão direta dos apóstolos. As ordens sagradas são conferidas Bispos, Sacerdotes e Diáconos e conferiu à antiga ordem de subdiáconos como uma conclusão apropriada do processo de postular.

- 9.2 A celebração do Sacramento das Ordens Sagradas acontece na parte da celebração da Santa Missa, domingo ou dia Santo, ou, se for considerado necessário, os outros dias nomeados pelo do comum. Os ritos litúrgicos para ordenações devem seguir os ritos do cerco de Utrecht. O sacramento só pode ser conferido apenas uma vez em cada grau.
- 9.3 O local principal da celebração será a Igreja da Catedral de o Bispo ou outro lugar dedicado à necessidade. Pedidos devem ser conferido na presença dos fiéis da diocese.
- 9.4 O ministro da ordenação é um bispo consagrado que tenha uma sucessão válida. Ele ordena com a permissão expressa do Patriarca.
- 9.5 Um bispo ordena em sua própria diocese e exige permissão escrita do ordinário local quando está fora de sua jurisdição.
- 9.6 Para uma consagração episcopal, a tradição especifica a participação de três bispos, sempre que possível. Se isso não for possível, o consagração de um único Bispo é suficiente para a transmissão válida da ordem episcopal.
- 9.7 Um homem batizado e confirmado recebe apenas o sacramento das ordens Santas. Esta Igreja não ordena homossexuais.
- 9.8 Os candidatos devem ter a liberdade de ser ordenados, uma fé integral e uma mente saudável devidamente treinada. Eles devem estar maduros, encontrado digno desta alta vocação e ter feito progressos no sentido de receber ordenação por boa intenção.

- 9.9 Um período de postulado deve preceder a ordenação. Isso deve ser iniciado por uma celebração pública do rito de admissão ao postulado.
- 9,10 Os diáconos devem ter completado 23 anos, os sacerdotes 25, e os bispos 35 anos antes da ordenação. Um tempo mínimo apropriado deve ser usado em cada ordem, conforme determinado pelo cânone.
- 9,11 O tempo normal gasto no diaconato de transição é de um ano. O tempo mínimo gasto no diaconato antes de receber o sacerdócio durará seis meses.
- 9,12 O diaconato permanente deve ser registrado somente após a formação apropriada.
- 9,13 Todo bispo e sua diocese devem manter uma base de Dados seguros de todas as ordenações e emissão de certificados ordenação autêntica.
- 9,14 O clero pode se casar. Um lugar deve ser reservado para aqueles que Deus chama ao ministério do celibato.
- 9,15 Nenhum bispo pode consagrar ao episcopado sem um decreto patriarcal que prescreve a consagração
- 9,16 O Ofício Divino: Todos os que receberam o selo das Ordens Sagradas são obrigados pela tradição das orações diárias a Igreja de uma forma reconhecida pelo ordinário local.
- 9,17 Todos os membros do clero devem sua reverência obediência ao seu Ordinário, aos seus sucessores e ao Patriarca e à seus sucessores. Eles devem se unir com eles em laços de fraternidade, oração e adoração e para promover a missão da Igreja e seus ministério.
- 9,18 Todos os sacerdotes devem viver de maneira condizente com a vocação segundo o modelo do seu mestre e procurar aprofundar sua vida espiritual. Eles devem promover a paz e a harmonia entre seus povos ambientais e mostrar caridade para com todos.

CANON 10: O processo de discernimento para candidatos a Ordens Sagradas

- 10.1 O direito e responsabilidade centrais da Igreja é promover e apoiar vocações ao ministério dos homens chamado por Deus para servir na sua Santa Igreja.
- 10.2 O candidato promovido às Ordens Sagradas deve fornecer os certificados do

Batismo, Confirmação e qualquer casamento realizado, bem como a dissolução de qualquer casamento. Além disso, ele deve submeter-se livremente a uma verificação de antecedentes criminais pela autoridade civil e completar um exame psicológico padrão. Deve-se notar que histórico criminal não exclui automaticamente um candidato de Ordens sagradas

- 10.3 Todos os documentos necessários e formulários de candidatura devem ser submetido à diocese em tempo hábil. O candidato deve preencher as condições de residência da diocese local.
- 10.4 O bispo diocesano não pode modificar ou renunciar aos requisitos somente com a permissão do Patriarca. Requisitos da Canon 10 não pode ser alterado.
- 10.5 O ordinário local examinará as nomeações de todos os candidatos e determinará uma decisão final. O recurso após uma recusa pode ser feito ao patriarca.
- 10.6 É de responsabilidade do Ordinário garantir que todos os candidatos têm uma aprendizagem saudável e um domínio de teologia sagrada, Sagrada Escritura, doutrina, liturgia e habilidades pastorais. Além disso, eles devem ter um conhecimento adequado dos costumes e legislação da Igreja.
- 10.7 É da responsabilidade da Igreja assegurar que esta cultura de aprendizagem se espalha durante o ministério de seu clero. Essa cultura deve ser ligado à prática de um estado sólido e contínuo de treinamento espiritual juntamente com uma vida de oração que está no coração da celebração dos Mistérios eucarísticos.

CANON 11: Postulantes para as Ordens Sagradas

- 11.1 O processo de discernir candidatos a ordens sagradas é para ajudar tanto o potencial candidato quanto a Igreja a criar uma visão eficaz para o ministério e no discernimento da forma particular do chamado para o qual Deus está chamando e para equipar a pessoa e continuar o processo para os candidatos recebido através de um cuidadoso processo de aconselhamento e treinamento.
- 11.2 O processo começa no nível paroquial em oração e trocas entre um potencial candidato e seu padre. Esse processo deve ser apoiado por um processo de discernimento paroquial. A recomendação do sacerdote deve ser apresentada por escrito ao Bispo diocesano que consulta seus conselheiros antes de concordar em se encontrar com candidato.
- 11.3 Os candidatos aceitos como postulantes da diocese serão afetados aos cuidados de um padre experiente que se tornará seu conselheiro e guia para a ordenação.
- 11.4 Todos os candidatos devem estar sob a direção de um diretor pessoa espiritual experiente nomeada pelo Bispo.
- 11.5 Todos os candidatos devem adquirir experiência de estágio no campo, cursos de verão e no ministério paroquial, sob a direção do Sacerdote da paróquia a que são designados pelo Bispo.

11.6 Os candidatos devem reunir-se com o seu Bispo e manter um comunicação regular com, e relatar a ele sobre a natureza do sua jornada pessoal, espiritual e intelectual, seus sucessos e suas dúvidas.

CANON 12: O ministério de um bispo

- 12 1 O Bispo é um dignitário eclesiástico com a plenitude de sacerdócio conferido a ele pela consagração episcopal. Ele é chamado para governar uma diocese como o pastor chefe na submissão devido ao seu Arcebispo, o Arcebispo Metropolitano e o Patriarca da Igreja Anglo-Católica. Como um sucessor dos apóstolos, ele possui poderes superiores à ordem dos sacerdotes e diáconos.
- 12.2 O Bispo tem o poder de ordem e jurisdição que exerce legalmente dentro dos limites de sua diocese. É proibido exercer funções episcopais em outra diocese sem a permissão por escrito expressa do ordinário desta diocese.
- 12.3 O Bispo tem o direito de ensinar a doutrina cristã. Dentro de sua diocese, ele tem o poder administrativo "sui juris" sobre seu clero e autoridade em adoração divina e administração dos sacramentos. Em seu papel como professor, ele deve regularmente para emitir cartas pastorais para a edificação dos fiéis sob sua carga. Seu ministério de ensino deve sempre ser guiado pela inspiração do Espírito de Deus levando todo seu povo a verdade, reforçando-os em sua fidelidade à sua palavra.
- 12.4 O Bispo cuida da unidade visível do povo de Deus confiado ao sua supervisão pastoral. Está ligado ao Cânon da Sagrada Escritura e a velha tradição da Igreja Católica, assim como para o povo confiado a seus cuidados. Como líder do povo de Deus, sua vida deve ser irrepreensível e apresentar-se como um exemplo a imitar.
- 12,5 Em união com seus companheiros bispos, ele apoia, por pertencer ao Colégio dos Bispos, ao Ministério do Patriarca e ao Santo Sínodo da Igreja.

CANON 13: O ministério de um padre

- 13,1 O sacerdote é o ministro do culto divino, especialmente mais a adoração, a oferta do sacrifício eucarístico, a figura e a renovação do Calvário, autoritariamente nomeado pelo seu bispo para proteger almas em uma carga específica e render tributo a Deus em nome dos fiéis cristãos designados a sua supervisão pastoral.
- 13.2 Ele também tem o poder de perdoar ou preservar pecados, abençoar, pregar, celebrar o casamento, assistir os doentes, enterrar os mortos, e santificar sob a autoridade do Bispo a quem ele deve obediência canônica. A natureza do seu serviço depende da natureza do benefício que lhe é concedido.

- 13.3 O Sacerdote é obrigado a celebrar os sacramentos, garantindo a centralidade do culto divino em sua comunidade, pregar a palavra, ensinar a fé, governar e cuidar do rebanho lhe confiado.
- 13.4 O sacerdote atua como representante legal de sua paróquia. Ele deve organizar conselhos de governança e manter registros da paróquia. Além disso, ele é responsável por garantir sua saúde para manter a transparência na administração e assegurar que a paróquia apoie o ministério da diocese e da Igreja no sentido amplo.
- 13.5 O sacerdote nas paróquias em que ele compartilha seu ministério com outros clérigos assistentes pelos quais ele é responsável, deve ser para eles um pai em Deus buscando seu bem-estar espiritual e apoiando em seu ministério.

CANON 14: O Ministério do Diácono

- 14.1 O ministério do diácono é o de um servo ou ministro, que dês da era apostólica serviu a Igreja de Deus, especialmente no anúncio litúrgico do Evangelho, como assistente em oração, como ajudar na administração de sacramentos e como ministro dos doentes, necessitados e morrendo. Nestas ações, ele apoia ativamente o Ministério do Bispo e do Sacerdote. Ele participa da administração paroquial enquanto é conduzido pelo sacerdote.
- 14.2 O ministério do diácono pode ser exercido de duas maneiras distintas: Os diáconos de transição permanecem como diáconos até a sagrada ordenação sacerdotal. Diáconos Permanentes exercitam seu ministério apenas no Diaconato.

CANON 15: A Ordem Menor de Subdiaconato

15.1 A ordem menor do Subdiaconato é uma preparação apropriada para as ordens principais. É um complemento apropriado para o processo de postulado. Ele é conferido pelo bispo através da oração, apresentação dos instrumentos da função e uma bênção. O candidato é presenteado com um cálice vazio e patena que ele toca; o arquidiácono apresenta-lhe os ganchos e o bispo com o livro Epístolas A peça especial consiste em uma manípulo e uma túnica usada sobre o Aube.

Canon 16: A vida consagrada

16,1 O chamado de Deus pode ser expresso por indivíduos em um vocação da vida consagrada, uma vida particular de santidade a Igreja através da profissão dos conselhos evangélicos, a castidade, pobreza e obediência. A vida consagrada pode ser viveu em comunidade em uma ordem estabelecida canônica sob o liderança de um superior consagrado, isoladamente como eremita.

Indivíduos, clérigos e leigos, não podem ser admitido livremente na vida religiosa somente após um processo discernimento apropriado dirigido por um diretor espiritual competente.

- 16.2 A comunidade deve ser estabelecida e sua regra de vida e suas constituições definido com o apoio e orientação pastoral do bispo local ratificado e promulgado pelo patriarca.
- 16,3 Precauções devem ser tomadas para estabelecer apoio adequado para a fundação.
- 16.4 Devem ser tomadas providências para a boa governança dos bens comuns. Em caso de dissolução da comunidade, o valor ativos tornam-se propriedade da Igreja.

CANON 17: Modos de nomeação para aqueles que estão em santas ordens

Dentro da Igreja Anglo-Católica, os modos de nomear e endereço seguinte deve ser observado:

O Patriarca: Sua Beatitude

Arcebispos e Arcebispos Metropolitanos: Sua eminência

Bispos: Excelência

Decanos das catedrais: Reverendo Dean

Dean Canon: Reverendo Canon

Sacerdotes: Reverendo Padre

Diáconos: Reverendo Diácono

Monges ou Monjas: Reverendo Irmão ou Reverendo Irmã

Superiores monásticos: Reverendo Padre ou Reverenda Madre

CANON 18: A Constituição Hierárquica da Igreja

18,1 A autoridade suprema da Igreja

Pela decisão de nosso Senhor, São Pedro e os outros apóstolos constituir uma faculdade para a qual a hierarquia viva da Igreja universal é anexado. A hierarquia da Igreja é compartilhada entre quatro níveis da função do Bispo. O chefe da igreja Universal é o Patriarca da Igreja Anglo-Católica. Sob a sua direção estão os arcebispos metropolitano, arcebispo e bispo.

18.2 A função do patriarca

O Patriarca assume a função, autoridade e poder na Igreja em virtude de eleições legítimas aceitas por ele com a consagração episcopal. Ele detém a função para a vida a

menos que ele renuncia livremente ao cargo ou severamente pela doença. Ele possui pela virtude desta Função o poder da primazia sobre a Igreja universal como seu pastor principal, gozando de pleno poder sobre todos os Bispos e os arcebispos, incluindo os metropolitanos e os fiéis cristãos. Esse poder que ele confia por delegação aos seus Bispos, a quem ele deve sempre estar unidos em comunhão e com toda a Igreja. Um patriarca canonicamente eleito tem o poder de ensinar uma doutrina sólida, piedade, corrigir abusos, recomendar e aprovar tais práticas na Igreja que promovem seu bem-estar espiritual. Ele deve emitir cartas encíclicas e estabelecer novas jurisdições e capacitá-los. Ele deve resolver as controvérsias entre os bispos, assegurar que a Igreja seja governada pelo Código de Direito Canônico e para mostrar respeito pelos regulamentos civis.

Ele estabelece novas jurisdições dentro da Igreja e ele sozinho dar seus nomes territoriais e seus bispos seus títulos. Ele discerne os pedidos de incardinação no ministério episcopal desta Igreja.

18.3 A função do coadjutor patriarcal

O Patriarca da Igreja Anglo-Católica é auxiliado em seu ministério apostólico pelo ministério do Patriarca Coadjutor.

Esta função é uma nomeação do Patriarca sentado. Ele veste imediatamente o direito de sucessão ao assento patriarcal em sua vaga. A função traz consigo a dignidade de um arcebispo.

18.4 O Santo Sínodo da Igreja Anglo-Católica, o Colégio de bispos e a convocação da Igreja Anglo-Católica. O Patriarca como chefe da igreja mundial é assistido por todos os bispos em virtude da ordenação sacramental e da comunhão hierárquica. Continua a continuidade do Corpo Apostólico aqui como cabeça, mas nunca sem ele como um assunto supremo e poder total sobre toda a Igreja. Membro do Santo Sínodo existe em dois níveis: permanente e não permanente. Os membros permanentes são o Patriarca e o Patriarca Coadjutor. Outros Membros ativos são nomeados pelo Patriarca.

18.5 O Santo Sínodo é o único órgão legislativo da Igreja e exerce seu poder sobre ele quando, em um voto deliberado sob o presidência do Patriarca e a invocação do Espírito Santo ele encontra solenemente como uma faculdade procurando discernir a vontade de Deus por esta igreja. O patriarca seleciona e promove meios para o Santo Sínodo exercer as suas funções na Igreja. Ele sozinho o convoca, determina a natureza de seus debates e preside suas deliberações. Os decretos resultantes não são oficialmente reconhecido que por decreto patriarcal oficial. O governo de toda a Igreja Anglo-Católica sob seu patriarca é exercido pela primeira vez por este conselho Executivo da Escolha, do Santo Sínodo, que se reúne a cada quatro anos ou sob demanda. O Conclave do Colégio dos Bispos, reunião plenária da fraternidade entre todos os Bispos da Igreja através do mundo, podem ser

convocada de tempos em tempos a convite do Patriarca, antes ou depois das reuniões do Santo Sínodo. A convocação da Igreja Anglo-Católica, encontro mundial de todos os fiéis, podem ser organizados de tempos em tempos. Durante as celebrações litúrgicas desses encontros, a cor litúrgica será a vermelha, uma vez que a direção do Espírito Santo é invocada e a Igreja trabalhe pela unidade dentro da nossa família católica. No entanto, se as consagrações à ordem dos bispos se realizam, a cor será bastante branco.

18.6 A função de um primata

Um primata é um arcebispo de alta patente com autoridade superior em um território ou província separada da Igreja Universal. Ele é nomeado pelo Patriarca e responsável por ele para o cuidado de almas, religiosos e leigos, dentro dos limites de sua jurisdição. Seu poder episcopal é idêntico ao de cada membro do Colégio dos Bispos. Ele tem em seu escritório o poder de convocar convocações no seu território de autoridade em caso de necessidade e para aconselhar e ajudar todos os Bispos de quem ele é responsável. Como representante do Patriarca, ele é o principal consagrador dos bispos do seu território.

18.7 A função do arcebispo metropolitano

Um arcebispo metropolitano preside uma arquidiocese metropolitana. Seu dever é ser pai em Deus para todos os que são atribuído aos seus cuidados, e para agir em uma capacidade Arcebispos e Bispos sob sua autoridade. Na ausência do Patriarca da Igreja Anglo-Católica, ele consagra os bispos e os entroniza em seu território. Ele tem o direito de convocar e presidir sínodos metropolitanos.

18.8 A função de um arcebispo

O patriarca pode, a seu critério, elevar-se ao posto de arcebispo, Bispo para exercer o cuidado pastoral e a jurisdição sobre vários Bispos diocesanos, formando assim uma sub-unidade da arquidiocese metropolitana maior. Este arcebispo permanece sob a jurisdição de o Arcebispo Metropolitano de sua província e jurisdição suprema do patriarca.

18.9 A função do bispo

O bispo de uma diocese é o clérigo superior investido de autoridade em sob consagração episcopal válida em uma parte designada de todo o povo de Deus. Ele governa sua diocese como pastor chefe exercendo poder com a cooperação de seus sacerdotes em nome de Cristo sob a autoridade de seu Primaz, seu Metropolitano, seu Arcebispo, se alguém é colocado acima dele, e a autoridade suprema do Patriarca. Ele reúne seu rebanho em espírito pelo evangelho e na celebração dos mistérios sacramentais e, como tal, constitui como uma igreja dentro do ministério único da igreja, santa, católica e apostólica de Cristo. Ele é responsável pela observância da disciplina da fé em sua diocese. O candidatos para a eleição como bispo deve possuir e demonstrar fé sólida, boa moralidade, piedade, zelo por

almas e prudência. Eles devem ser de boa reputação, de uma idade mínima de 35 anos, tendo sido padre por um período mínimo de 5 anos. Os candidatos devem demonstrar uma base sólida no conhecimento sagrado. Os nomes dos candidatos devem ser propostos ao Patriarca após um período de discernimento pelo povo e pelo clero da diocese vaga. A escolha final do novo Bispo é do Patriarca e à consagração ao ofício episcopal não pode ter lugar sem um mandato do Patriarca. Na vaga de um assento após o morte, renúncia, transferência ou privação da função de o Bispo, o Patriarca deve ser imediatamente informado. Ele vai nomear um administrador temporário e estabelecer o seu mandato. Na grande dioceses, um bispo auxiliar pode ajudar o bispo diocesano em seu ministério. A oferta de consagração a um bispo eleito expira no final do ano, mas pode ser renovada com a aprovação do Patriarcado.

18.10 O Bispo Titular

De tempos em tempos, o Patriarca pode elevar-se à categoria de Bispo Titular um clérigo mais velho que serviu a Igreja com distinção. Ele não tem nenhum poder de ordem ou governo na forma de bispo território que governa uma diocese. Seu título está incluído para preservar a memória de um assento antigo que não esteja mais no escritório.

18,11 Bispos aposentados

Na aposentadoria de seu ministério episcopal ativo, um bispo mantém sua funções totalmente sui generis, mas não pode mais exercer autoridade e suas funções episcopais anteriores, exceto mediante convite um bispo diocesano buscando sua ajuda pastoral. Na igreja Bispos anglo-católicos, aposentados, não podem ser nomeados Bispo emérito. Um bispo aposentado, seja qual for sua dignidade, deve continuar a fazer parte da comunhão da Igreja Anglo-católica por ser ligado ao clero de uma diocese ou Arquidiocese e no caso de um patriarca no Retiro do Patriarcado de Tallinn. Bispos aposentados perdem o direito de votar no Conselhos da Igreja. A convite do Patriarca, eles podem ser convidado a participar do Santo Sínodo como não-membros votação.

18,12 O brasão episcopal

Todos bispos podem criar brasões pessoais. Para estabelecer e manter uma abordagem heráldica consistente, todos brasões devem receber aprovação patriarcal antes de serem usados.

18,13 Governança diocesana

O bispo de uma diocese é auxiliado em seu ministério por um conselho nomeado pelo Bispo para ajudar o governo da diocese. Os membros são dedicados ao bem da diocese. O Bispo é assistido por um Chanceler cujo papel é fazer um notário e garantir a manutenção atos do conselho e documentos relevantes da diocese, a catedral e paróquias. Um oficial

financeiro competente deve ajudar o Bispo. O reitor, sumo sacerdote da catedral de diocese, é o principal sacerdote que assiste o bispo da diocese. Em uma diocese vasta e geograficamente complexa, o Bispo pode nomear Arcebisários, principais sacerdotes que o ajudam a governar certas partes do seu território. O decano da Catedral pode ser assistida por um capítulo de cânones que compartilham as tarefas de liderança e operação da Igreja da Catedral. Além disso, o Bispo pode nomear reitores regionais para ajudá-lo a administrar e assegurar o cuidado pastoral do clero em sua diocese.

18,14 Paróquias e Pastores

A diocese é subdividida em unidades pastorais denominadas paróquias a guarda de um sacerdote nomeado pelo Bispo a quem ele é responsável. O direito de dedicação de uma paróquia pertence ao Bispo. O padre é ajudado na administração de sua paróquia por um conselho paroquial e dois "Senhores Idosos", um nomeado pelo sacerdote e outro pelo povo. O padre e os dois anciãos constituem a corporação legal da paróquia. Os Ritos litúrgicos celebrados nas igrejas paroquiais deve estar em conformidade com o padrão estabelecido pelo bispo em sua igreja catedral e ser ajustado para atender aos recursos locais.

CANON 19: Disciplina Eclesiástica

19,1 Cristo deixou aos seus discípulos um modo de vida claro que deve ser imitado. A conduta de Jesus serve tanto como exemplo quanto como modo definitivo de vida, o ministério e amor de si mesmo submisso.

As palavras de Jesus fornecem os padrões éticos finais para viver pelo Espírito em um mundo hostil às boas novas que é vem trazer.

Estes dois conceitos criam um ponto de partida para escatológica para o cristão na formação de valores e preceitos distintivos que são paradigmáticos na vida dos discípulos de nosso Senhor que procuram imitar o exemplo de sua humildade e seu firme desejo de agir apenas de acordo com o desejo expresso de sua Pai.

A Santa Igreja reconhece a manifesta desproporção que existe entre as exigências de nosso Deus e nossa capacidade humana para realizar a sua vai. Então, os crentes devem se voltar para Deus no buscando o fluxo de sua graça transformadora para a sua disposição por aquele que levantou Jesus nosso Senhor entre os morto por nossa justificativa. Quando, por justa causa, a Santa Igreja se pronuncia sobre seu clero e as pessoas, a tradição atribui o ônus da responsabilidade o magistério. Em qualquer caso, guiado pelo Espírito de acordo com vontade do Pai, o propósito do processo legal deve ser a renúncia da justiça punitiva com um amor que se estende até aos inimigos de acordo com os princípios do amor e da

misericórdia perfeito que são as principais características de nosso pai na céu cuja prática é a da justiça restaurativa.

19.2 O bispo da diocese preside como juiz ou, alternativamente, em seu discrição, ele pode delegar sua autoridade ao Chanceler Diocesano. Como resultado das decisões do Tribunal, os recursos podem ser sucessivamente ao arcebispo se houver um, o arcebispo metropolitano da província eclesiástica e, finalmente, ao Patriarca de a Igreja Anglo-Católica.

19,3 É da responsabilidade do Bispo ou seu representante quando lugar de julgamento para entregar às autoridades civis de expedito todos os casos em que as leis civis são quebradas.

19.4 Nos casos em que o exercício do poder pelo Patriarca dá origem a preocupações, a responsabilidade pela resolução deste problema exclusivamente no Santo Sínodo. Se o Sínodo considera que o Patriarca é incapaz de cumprir as obrigações o Sínodo, por maioria de dois terços dos votos, tem a poder para pedir demissão e nomear o Patriarca Coadjutor como seu sucessor.

19.5 O clero deve permanecer desobediente em direção ao Ordinário da diocese e disciplina, política pastoral e a doutrina da Igreja Anglo-Católica, o clero seria colocado sob a suspensão de clérigos até que eles corrigir seus erros ou são considerados necessários para removê-los de sua função.

Canon 20: Disciplina Clerical

20.1 Perda de status clerical

O selo do Espírito comunicado na Ordenação é irrevogável.

No entanto, um membro do clero pode perder seu status clerical e proibir exercer o poder das ordens sagradas e ser privado de qualquer mandato e função da sua ordem. Perda de status não é considerada necessário após uma investigação completa pelo Ordinário de Fatos reprovado para o clérigo. O clérigo será informado por escrito e os documentação completa será mantida nos arquivos da diocese e o assento patriarcal.

20,2 Todos os membros do clero são chamados a um serviço humilde de acordo com o modelo estabelecido por nosso Senhor, que falou apenas do que ele tinha ouviu do Pai e orou para que a sua vontade fosse feita, que a seu reino vem. Assim, a ambição modelada no sucesso terrestre não faz parte do ministério da Santa Igreja. Todos os membros do clero também são chamados a humilhar a obediência dentro do disciplina de um corpo quanto maior a classificação, maior o serviço. O próprio Patriarca é o Servo dos Servos de nosso Senhor Jesus. Bispos e cleros devem ser homens de oração e meditação, imbuídos da Escritura, dedicado a pregar, ensinar e repreender, sempre buscando se submeter ao

invés dos fiéis, ser ministros e não mestres. Por apenas razões, Em casos extremos, ações disciplinares resultarão de uma ambição desenfreada que destrói a paz da Igreja e a desacredita no mundo. Essas ações podem incluir, mas não se limitam a, rebaixamento de posição e privilégio.

Canon 21: Férias Clerical

- 21.1 Os clérigos podem pedir ao seu superior ordinário ou religioso superior local a autorização para obter uma licença de seis meses para executar tarefas administrativas. Uma segunda licença de seis meses pode ser solicitado. No entanto, qualquer aplicativo subsequente requer reexame sério da vocação do clérigo.
- 21.2 Durante a licença, é necessária permissão do ordinário local e de Patriarca quando o clérigo deseja retomar suas funções clericais.
- 21.3 Se, após a licença designada, se o Ordinário local, ou o clérigo está preocupado a validade de sua vocação e seu compromisso com a doutrina e disciplina da Igreja Anglo-Católica, um processo de um discernimento profundo será realizado. Este processo deve ser projetado para ajudar o clérigo a regressar à plenitude do seu chamado ou a ajudá-lo a desistir de seu status de secretário e todos os privilégios e funções dele. Neste caso, o clérigo pede para deixar o ministério da Igreja Anglo-Católica. Cabe a esta Igreja tornar o processo de saída do departamento um processo de partida pastoral sensível e exercício de caridade.

CANON 22: Intercomunhão e Relações Ecumênicas

22,1 Jesus, a videira verdadeira, escolhe a quem ele chama para a relação fiel e a abundante fertilidade da vida. Ele chama seus filhos para amá-lo como ele ama o pai. O apóstolo Paulo também exorta os crentes a viver esta unidade no corpo único como um no Espírito e um na esperança de nosso chamado. Então, nós vivemos em "Unam Sanctam Ecclesia catholicam" Igreja Católica Una Santa, pelo Batismo, pelo alimento espiritual dos sacramentos da graça e do conforto das Sagradas Escrituras. Nesta comunhão, os crentes procurar manter fielmente o depósito da fé que foi impresso nos corações dos apóstolos pela palavra amorosa de Jesus e as unções celeste do Espírito inflamado como ministros da nova Aliança, como cartas de Cristo escritas nas tábuas do coração humano não com a tinta, mas com o Espírito do Deus vivo. Enquanto a fé é interior e pessoal, suas dimensões ter uma profunda unidade na plenitude do herança apostólica como algo precioso que é recebido e transmitido em pureza de forma e conteúdo dentro de um comunhão espiritual. Como católicos, procuramos preservar intacta a pureza desta herança divina, conformando-a sempre à vontade do Pai, àquele que nos convidou a banquetear-se sua mesa adornada com as roupas de casamento apropriadas.

Consciente disso, a Igreja Anglo-Católica procura ser fiel ao a autêntica celebração dos sacramentos como canais do graça e disciplina sacramental recebida que constitui sua herança. Ela celebra em uma assembleia verdadeiramente eucarística constituído, bebendo no "copo do Senhor" e evitando "o copo demônios ". Ela só conhece comunhão ou não comunhão, filiação ou não filiação, aqueles que respondem o chamado divino e aqueles que não o fazem. Ela procura manter o modelo de práticas iniciáticas da igreja primitiva - a inclusão completa na família de Deus como um privilégio concedido acima, não tão certo, porque "muitos são chamados, mas poucos são escolhido ". Ela deu as boasvindas ao povo chamado pelo Senhor para se tornar membros de um corpo, incentivando-os a entrar no catecumenato e participar de uma entrada oficial em o Corpo de Cristo, Sua Igreja.

22.2 Comunhão compartilhada no nível oficial entre organizações

Cristãos eclesiásticos estabelecidos e mutuamente reconhecidos devem ser examinado com cuidado. É apropriado que toda a Igreja, falando através da voz de seu patriarca apoiado pelo Santo Sínodo, deve, em um espírito de amor e abertura, entrar em um momento em um processo de discussão com comunhões católicos apostólicos apropriados para o propósito de fraternidade no fé. Nestas deliberações, a Igreja procura manter a pureza de sua herança e, portanto, entra na comunhão compartilhada após um período de cuidadosa deliberação, diálogo e discernimento marcado pela vontade de Deus, levando em conta o estado de a Igreja católica e universal. Quando uma relação de comunhão não é considerado desejável, todos os esforços devem ser implantado para manter um relacionamento saudável com nossos irmãos e irmãs em Cristo.

22.3 Participação em Ritos de Ordenação Ecumênica e consagração episcopal.

Bispos da Igreja Anglo-Católica estão autorizados a participar como convidados ecumênicos aos ritos de ordenação e consagração em outras igrejas cristãs sob as seguinte condições: nas igrejas com sucessão apostólica válida, teologia católica, eclesiologia e sacramentos válidos, os Bispos podem participar entrando o propósito de oração dos ministros da Ordenação, mas deve absolutamente abster-se de qualquer imposição de mãos que poderia ser entendida como uma transmissão da sucessão apostólica. Unicamente um gesto de oração que não inclua nenhum contato físico é apropriado.

Nos casos em que há uma sucessão apostólica demonstrável e válidos e a intenção de transmiti-lo, os bispos estão autorizados a ajudar com a imposição de mãos Sacerdotes que frequentam ritos de ordenação fora da família católica são obrigados a respeitar os mesmos princípios de participação. Em todos os casos, pureza e o privilégio da sucessão apostólica deve ser mantido zelosamente.

CANON 23: Apoio do Ministério da Igreja

23,1 O povo de Deus, como o único Corpo dos fiéis reunidos nome de Cristo, estão incluídos para participar plenamente da missão da sua igreja.

Ao cuidar do bem-estar espiritual de seus filhos, a Igreja precisa e usa bens temporais depois de seus próprios fins, propósitos articulados em seu mandato divino. Faz isso especialmente para o culto divino, a obra do apostolado e obra de caridade, especialmente através do apoio ministério apropriado em nome do Senhor em todo o mundo.

Os fiéis são encorajados como uma obrigação de apoiar, para promover e apoiar o ministério da Igreja Anglo-Católica, tanto no nível da paróquia local e também o ministério da grande Igreja, oferecendo generosamente de acordo com seus meios, os meios para tanto espiritual e material, os dons de seus bens e de si mesmos em serviço humilde de acordo com o padrão perfeito de nosso próprio Senhor Jesus mesmo.

- 23,2 Por causa dos laços de unidade e caridade que existem em nossa comunhão no Corpo de Cristo, os Bispos são, em nome do fiéis da sua diocese, obrigados a participar e a assistir regularmente no ministério mais amplo da Igreja Anglo-Católica de acordo com os meios econômicos e as condições de suas dioceses. Esta ajuda é entendida como sendo financeiro e, na prática, a caridade, justiça social e obrigação cristã para com o em seguida e os inimigos da mesma maneira no espírito de o evangelho.
- 23,3 A intenção dos fiéis que oferecem seus bens e serviços para a Igreja deve ser escrupulosamente respeitado em princípio.
- 23,4 A Igreja depende das ofertas voluntárias de seu povo. Então, é capacidade de missão em nome do Senhor é baseada exclusivamente em sua generosidade. Isto é especialmente verdade no ministério do Patriarca da Igreja Anglo-Católica que depende totalmente deste apoio para que ele possa fornecer um serviço adequado à Igreja universal e para promover o seu trabalho de espalhar as boas novas de Cristo, especialmente em regiões do mundo que são diante da pobreza econômica e social.
- 23,5 Quando um sacerdote e sua paróquia precisam do ministério pastoral o bispo, a paróquia local na origem do pedido é responsável despesas incorridas (transporte, hospedagem, alimentação, etc.) e, quando apropriado, taxas.
- 23,6 Todos os Bispos da Igreja Anglo-Católica são obrigados a fazer uma doação ou do dízimo ao Fundo da Igreja do Patriarca regularmente e pelo menos uma vez por ano. Participação neste aspecto da vida nossa igreja está ligada à participação no governo da igreja Anglo-católico no Santo Sínodo e o avanço dentro da hierarquia desta Igreja.

24 CANON: Pertencer a sociedades secretas

O evangelista João em 18.20 descreve uma cena durante a qual Jesus é questionado antes do sumo sacerdote sobre o seu discípulos e seus ensinamentos. Jesus disse: "Eu falei abertamente para o mundo. Eu sempre ensinei em sinagogas ou em um templo onde todos pudessem ouvir, onde todos os judeus estavam se encontrando. Eu não disse nada em segredo. A Igreja Anglo-Católica que segue o exemplo claro de seu Senhor esperando de todo o seu clero e de seus fiéis que ele se abstém de se tornar um membro de empresas segredo. Ela sempre tenta ensinar abertamente tudo que ela recebeu da história da Sagrada Escritura, por revelação e por tradição. Ela está procurando este presente em pé de igualdade com todos aqueles que procurar responder ao chamado de seu Senhor, introduzindo-os em toda a verdade pela fé.

25 CANON: Manto Clerical

25,1 A Igreja Anglo-Católica adere aos costumes antigos padrões distintivos ocidentais de vestuário clerical, tanto no celebração de seus ritos litúrgicos apenas na vida cotidiana. Em Nesta prática, a Igreja procura refletir a alta dignidade atribuída ao o chamado do Senhor às ordens sagradas, um apelo à renovação do o Espírito de acordo com o padrão de seu mestre associado a um chamado para rejeitar os valores do mundo. Distinções são feitas entre aqueles que celebrar como ministros sagrados, aqueles que frequentam o coro e uma maneira de segurar todos os dias. Além disso, as distinções do vestido refletir o grau de dignidade dentro da ordem clerical. Cabe a Ordinário local para garantir que os clérigos se vestem para refletir sua classificação. A Igreja quer manter a uniformidade no habitus clerialicus, o hábito eclesiástico. A distinção cor, grau de ornamentação e uso de ornamentos deve ser cuidadosamente observado. Costumes locais são muitas vezes transformados em uma tradição universal. O propósito desta Canon é fornecer e alcançar, na prática, dentro de um rito (Eg Occidental, Gallican, Sarum, etc.) uma norma de referência eficaz contra a qual um costume local pode ser considerado apropriado ou não pelo ordinário do lugar.

25,2 CASA DO CORO

O SUDÃO, "Vestis Talaris" e THE BELT, "Cingulum Fascia »A Soutane é a tradicional roupa clerical. Um vestido tempo até o tornozelo que cobre a peça de vestuário civil torna-se assim o fundamento básico do guarda-roupa clerical. O cinto, um banda larga em uma peça de roupa acabada com uma franja, é amarrada da área acima da cintura e cai, costumeiramente, para o lado esquerda. Subdiáconos, diáconos e sacerdotes estão vestidos de cor preta, Cônegos, Archdeacons e Deans podem adicione bordas e botões vermelhos escuros e um Cinto da mesma cor. Os bispos usam roxo com um borda vermelha clara. Somente o Patriarca tem o direito de usar o vermelho. Durante os períodos de

penitência, os bispos podem trocar a batina roxa por uma roupa preta decorada com púrpura ou alternativamente vermelho (Habitus Pianus). Camisetas clericais devem refletir a posição do usuário e não deve refletir a prática de uma ordem superior. O baixo clero não deve usar camisa roxa. No entanto, os bispos podem usar uma camisa clerical preta se quiserem. Nos países tropical e em lugares onde o calor extremo é problemático, é permitido usar uma batina branca com uma borda e botões da cor apropriada para a ordem do clérigo, bem como uma camisa branca.

O EXCEDENTE, o Superpelliceum e o ROCHET, Rocchettum

No coro, o clero deve usar o Surplice ou sua forma abreviado "Cotta Alba" Cotta no Soutane. Bispos e o Patriarca usar o Rochet, uma roupa de linho distinta do Surplificado por mangas mais estreitas e uma forma mais corpórea.

O BARRETTE, "Biretum", e O ZUCHETTO, "Pileolus",

Boné O Barrette, uma tampa quadrada com três cumes adornados com um pompom,

e a tampa de uma cor apropriada à ordem do clérigo, pode ser usado de acordo com a prática personalizada e apropriada.

O Barrette é usado durante a procissão, fora ou sendo sentado, mas é removido por vir em frente ao altar e em posição em pé na liturgia.

A tampa é geralmente usada com exceção da Missa, cânon até a conclusão das abluções, na proclamação do Santo Evangelho, dizendo confissão, recebendo absolvição e durante a bênção. Seu uso não é mais um recurso bispos como membros do clero inferior.

A MOZETTE, a Cappa Parva e o MANTELET Os prelados e cânones no capítulo carregam o Mozette ou o Manto de cor apropriada sobre Surplice ou Ratchet.

ORNAMENTO EPISCOPAL

A CRUZ PECTORAL, "Crucem Pectoralem" é carregada por os bispos em coro se vestem com cordão de ouro e ouro verde, e pelo Patriarca em um cordão de ouro vermelho e dourado. Deve ser usado no Rochet e o Mozette ou o Mantelet. Quando ele é investido para o Massa, tradição sugere usar a cruz no peito em uma corrente sob a casula.

O PONTIFICAL RING, "Annulus" é geralmente usado no quarto dedo da mão direita e nas luvas quando usar. Outro dedo pode ser escolhido conforme necessário.

LUVAS PONTIFÍCIAS, "Chirothecas" são usadas durante a celebração da Missa Pontifícia, mas não o hábito do coro, exceto do ofertório para as abluções. Desgastado em uma cor que combina o roupas em massa. As luvas são removidas antes do início do ofertório da missa e retomada após a conclusão das abluções para as orações finais de agradecimento

e bênção. Eles deve corresponder à cor das vestimentas de massa, exceto que luvas pretas não são usadas. Quando eles não não são usados, eles são colocados na tabela de credenciais em um pequeno bandeja de prata.

O CROSSE, "Baculum Pastoralis", The Pastoral Stick é um símbolo de jurisdição e autoridade conferida aos Bispos durante sua consagração. É usado sempre que eles executam tarefas solenes pontifícios em suas próprias jurisdições.

Ele é mantido por o Bispo na mão esquerda, o bandido voltado para a frente (quando de bênção, absolvição, ordenação, na frente da mama e realizada com as duas mãos durante a proclamação do Santo Evangelho).

Quando realizada por um capelão ou assistente, o lacrosse é voltou a enfrentar o capelão. O bispo usa isso como bengala em procissão.

De acordo com o costume, nas liturgias onde muitos bispos são presente, o direito de usar o Lacrosse é limitado ao mais alta.

O MITRE, sinal distintivo "Mitra" dos bispos e abades é usado acima da Calotte quando investido em massa ou em Chappe. Este é um chapéu dobrável adornado na parte de trás de dois punhos de franjas. Tradição distingue três tipos de mitra: precioso em tecido de ouro ou prata com rica ornamentação; Ouro; e o simples Mitra feita de tecido branco liso, as lapelas são decoradas com franjas vermelho. Na presença do Patriarca, os bispos usam a mitra simples. Ela vai em procissão, sentada, conferindo ordens sagradas e dando absolvição ou uma bênção. Seu uso e depósito são indicados nos títulos. Estes sinais ou instrumentos de jurisdição episcopal são recebidos em curso do rito de consagração episcopal e são, portanto, reservados exclusivamente aos da ordem episcopal e proibidos ao clero ordem inferior.

O PÁLADO

O Pálio é o símbolo do ministério patriarcal, o do bom Pastor da Igreja enviado por Cristo para salvar os fracos ovelhas. Ele também representa o Cordeiro de Deus crucificado. Está feito de lã de carneiro formando um círculo ininterrupto ao redor do pescoço. Duas abas verticais que terminam com pontas de seda preta são pendurado na frente e nas costas. Está decorado com seis cruzes negras e pode ser fixado com pinos.

O patriarca usa o pálio a qualquer momento em sinal de plenitude seu escritório e autoridade, o "plenitudo pontificalis officii".

Só ele pode ter as cruzes na cor vermelha. O Pálio é conferido pelo Patriarca aos Primazes, os Arcebispos Metropolitanos e aos arcebispos que o usam em suas zonas de jurisdição como um sinal de que eles compartilham o ministério da Patriarca e mantenha a autoridade por sua delegação. É usado em o exercício do seu ministério pontifício sobre a

Casula durante a Missa os principais dias santos, ao fazer pedidos e quando a consagração dos abades e abades, exceto na presença de um autoridade eclesiástica superior. É conferido após a celebração da Missa e da administração de um juramento de lealdade ao Patriarca. Quando ele renuncia, o pálio não é mais gasto. Assistentes leigos estão autorizados a usar uma pequena cruz de madeira em um cordão como reconhecimento de seu ministério.

MEMBROS DOS INSTITUTOS CONSTITUÍDOS DA VIDA

Os membros dos Institutos de Vida Consagrada devem observar e manter o hábito de suas ordens, conforme especificado pela regra da ordem sob a autoridade de seu superior.

25,3 ROUPA PARA A CELEBRAÇÃO DA SANTA MISSA

As tradicionais roupas de massa usadas durante a celebração de Missa é uma Dawn Branca, Amict e Belt desgastado como cueca. Nestes, a estola (cruzando o coração para sacerdotes e caindo nos ombros dos bispos), o Manipule se for usado e a casula. Estes devem, se possível para ser da cor litúrgica apropriada nomeada para a celebração. Quando roupas de várias cores não estão disponíveis, roupas brancas podem ser usadas. O clero que frequenta o coro pode acrescentar ao hábito do coro um roubou a cor do dia. Neste caso, a estola cai uniformemente nos ombros e não é cruzado no peito.

Em uma massa alta, o diácono e o subdiácono podem ser adequadamente vestido em dálmata, roubou e manipular, e Túnica e Manipule respectivamente. Um padre que freqüenta o altar pode ser vestido em um Chappe com uma estola na cor correspondente.

25,4 The Chappe

Na tradição inglesa, o Chappe é frequentemente associado a o episcopado. No entanto, na tradição ocidental universal, o uso não é tão limitado. É essencialmente uma peça de roupa festa que agrega dignidade ao usuário. Pode ser usado ao sacramento do matrimônio, ao santo batismo, às procissões litúrgica, e durante litanias em procissão, durante a bênção cinzas na quarta-feira cinzas, velas na festa do apresentação, a benção da palma no Domingo de Ramos, no final da missa de réquiem celebrada em um enterro de rito da absolvição dos mortos, para a bênção do Santíssimo Sacramento (com a adição do Véu Humeral) e as Matinas Solenes ou Vésperas. Tradicionalmente, um bispo entra na igreja vestindo o Chappe e a Mitre, então a troca pela Casula durante o Massa e durante a administração de ordens. A tradição inglesa permite que os ex-Chanters, chamado Choirmaster, usem um Chappe simples durante os grandes dias santos. No primeiro Missa de um padre recém-ordenado, ele está autorizado a ocupar a posição de padre assistente vestindo um Chappe de la cor da massa.

25,5 cores litúrgicas

As estações do ano litúrgico distinguem-se umas das outras por uma série de cores padrão usadas para o fornecimento de o altar e as roupas do clero. As estações da cor Blanche, Vermelho, Verde e Violetas padronizados pela Torta V representam o uso Tradicional. Estas quatro cores podem ser completadas pelo costume com Black na Sexta-feira Santa, durante as Liturgias dos Mortos e do dia dos mortos, e Rose para o dia 3th

Domingo do Advento e o 4th

Domingo da Quaresma apenas. Na tradição inglesa, o linho cru chamado "Hábito de Caême" e um vermelho escuro para acabamentos pretos chamados Passiontide Red, também podem ser usado. O costume moderno substitui o uso tradicional de preto ou roxo para as liturgias dos mortos com branco. 25.6 Vestuário para assistentes leigos Roupas para assistentes leigos, homens e mulheres, podem ser ditado pelos costumes locais e recursos paroquiais. A tradição suporta o uso da batina preta e sobrepeliz ou "Cotta" O uso moderno favorece o uso de Dawn.

Este código de lei canônica se torna o código legal da Igreja Anglo-Católica por decreto do Patriarca.

O Santo Sínodo da Igreja Anglo-Católica, reunido em Seekonk, Comunidade de Massachusetts, Estados Unidos da América.

4 de agosto de 2017

ESTE CÓDIGO DE LEI CANON REVISED tornou-se o código legal da Igreja Anglo-Católica por decreto do Patriarca.

O Santo Sínodo da Igreja Anglo-Católica, reunido em Toronto, Província de Ontário, Canadá, 30 de junho de 2019



+ Dom Jose Fernando de Faria Arcebispo Metropolitano Primaz de Toda America do Sul Igreja Anglo Católica da Estonia - EU